

O PROGRESSO

Preço da assignatura

Anno (sem estampilha)....	1\$200
Semestre	600
Anno (com estampilha)....	1\$500
Semestre	750
Africa anno (pagamento adiantado).....	2\$000
Brazil anno (pagamento adiantado).....	2\$500
Numero avulso.....	40

Orgão do partido progressista

Publica-se aos domingos

Preço das publicações

Annuncios e com., por linha....	40
Repetições.....	20
No corpo do jornal, linha.....	100
Annuncios commerciaes, pagos adiantadamente, publicam-se por contracto prévio e os litterarios em troca d'um exemplar.	

Proprietario, ABILIO COUTINHO

Editor responsavel, José Ferreira.
Redacção, administração e typographia—Largo da Oliveira.

Generos falsificados

Cá estamos novamente de volta com esta questão. Será ella aborrecida para o leitor, é certo, mas para nós, para a imprensa, a quem está confiada a sagrada missão de velar pelo bem estar e pela vida do publico, nunca é de mais repisar n'este mesmo assumpto. O silencio da imprensa, sobre a torpe e infame falsificação dos generos alimenticios, caso se desse, isso seria um crime maior ainda do que o do falsificador, porque importava não só a liberdade para a falsificação, mas ainda quasi que a convivencia em tal. Por estas razões, pois, e por muitas outras bem faças de avaliar, não seremos nós quem calaremos semelhante patifaria. O falsificador é em si, desde que se desviou do caminho da honra e da honestidade, um ladrão e um assassino, é quando a sociedade tem no seu meio criminosos d'estes, que roubam, alterando, e matam, falsificando, o dever d'essa sociedade é pedir a punição d'elles. Não deve haver para os falsificadores a menor contemplação, porque elles também não tem para o consumidor o menor respeito pelo seu dinheiro e pela sua vida.

Persegui-los, pois, entrar-lhes nos seus armazens, ou antes nos laboratorios onde preparam a fraude e os venenos, apprehender-lhes todos os ingredientes, sequestrar-lh'os para os apresentar á analyse chimica, conhecer-lhes todas as materias nocivas que elles contem e torna-las do dominio publico, para verdadeiro conhecimento d'este, apresentando ainda os falsificadores no tribunal criminal para receberem a condemnação que os seus crimes merece, é uma necessidade absoluta que se impõe com toda a urgencia para evitar, de prompto, a continuação de tantos males, aliás a patifaria generalisar-se-á até ao extremo de enredar o restante commercio que ainda conserva o seu nome honrado, porque, generalisando-se a falsificação, difficilmente este commercio

poderá saber quaes os generos puros e quaes os mystificados.

E fazendo tudo isto, desmascarar assim a vil torpeza do falsificador e pedindo a condemnação d'elle, não se julgue que é demasiado, porque o crime é bem grave, attendendo a que, alem d'outros, o pão, o azeite, o vinagre, o vinho, a manteiga, o queijo, o assucar, a farinha, a pimenta, precisamente os generos mais necessarios e indispensaveis para a alimentação, todos elles estão mais ou menos falsificados. De forma que, não havendo ontras qualidades de alimentos, o envenenamento ha de produzir-se irremediavelmente.

Na santa missão de velar pela nossa bolsa e pela nossa existencia tem andado ultimamente para ahi nas visitas que o seu espinhoso cargo lhe impõe, o snr. sub-delegado de saude, colhendo amostras de azeites e vinhos, que faz remetter para o Porto afim de serem ali examinadas no laboratorio chimico, visitas essas que tem sido magnificamente recebidas por parte de quem estima a saude publica, e que nós applaudimos; mas nós, se sua exc.^a nos perdoasse, ousavamos pedir-lhe que taes visitas se estendessem ainda aos demais generos que acima apontamos, pois, só assim, é que o grande mal se pode aniquillar.

Faça sua exc.^a isto, não ligue importancia ás innocentes victimas, que tantas lamurias apregoam, e verá como terá a bemdizel-o o povo honesto e honrado de toda a cidade.

EPHEMERIDES VIMARANENSES (INÉDITAS)

Outubro
Dia 25

1825—Fallece em S. Pedro de Penedo, concelho de Lamego, onde era abbade, o padre Ignacio Antonio d'Almeida. Nascera em 18 de fevereiro de 1760, na freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, tendo por paes a Jeronymo Gaetano d'Almeida, organista da Collegiada, e a Josepha Luiza; foi mestre da capella da Sé de Braga, no tempo do arcebispo D. Gaspar, e d'ahi foi provido na dita abbacia. Era bom professor em violoncello, chegando a tocar em presença d'el-rei D. João VI. Escreveu algumas obras musicaes, que ainda hoje se executam em diferentes egrejas do Reino.

Dia 26

1853—Decreto, nomeando D. Prior de Guimarães a D. José Francisco de Paula d'Almeida, filho de D. Fernando Antonio d'Almeida, trinchante-mór da casa real, e de D. Francisca de Paula de Saldanha Oliveira e Don, filha dos morgados d'Oliveira.

Dia 27

1830—Pela 1 hora da tarde fallece o ante-penultimo chantre de Guimarães, Gaspar Manuel Teixeira de Carvalho, ficando esta dignidade vaga até 1840; foi sepultado no dia seguinte, no claustro da Collegiada, na sepultura do seu antecessor, cujo sepulchro tem uma pedra lisa, com tara e cantoneiras.

Dia 28

1607—A mesa da Misericórdia delibera: que nas suas procissões fosse levado o Crucifixo por um dos capellães da Casa, vestido com sobrepeliz, e não pelo escrívão da mesa, por ser assim mais decente e ser o uso nas mais Misericórdias do Reino.

Dia 29

1864—E' provisoriamente aberta ao transito publico a estrada desde Braga até ás Taipas.

Dia 30

1578—O arcebispo, D. fr. Bartholomeu dos Martyres, visita, pela 14.ª vez, a egreja de Santa Eulalia de Fermentões.

Dia 31

1863—Pelo correio é recebida a noticia de terem sido agraciados, com a commenda da Torre e Espada, o conde d'Azenha (Bernardo), e com o titulo de visconde de Lindoso, de que foi depois conde e marquês, D. João da Silva Peixoto.

NOVIDADES

Sessão camararia de 15 de outubro

Presidente, o snr. dr. Meira; vereadores, os srs. conego Vasconcellos, abbade Oliveira Guimarães, Martins da Costa e Salgado.

—Procedeu-se a arrematação da obra de reparação e melhoramento do caminho municipal na freguezia de S. Miguel das Caldas, desde a Egreja ao lugar da Deveza, na importancia de 99.000 réis, sendo adjudicada a Firmino Francisco Dias, da freguezia de S. João das Caldas, pela quantia de 89.500 réis.

—Foram lidos os seguintes officios:

—Do snr. Governador Civil do districto, enviando, devidamente approvedo, o segundo orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno.

—Do snr. administrador do concelho, participando a demissão dada ao guarda civil n.º 7, José de Passos, e a nomeação em substituição d'este, de Joaquim de Magalhães Lopeiro.

Inteirado.

—Da junta de parochia da freguezia de Santa Christina de Longos, d'este concelho, pedindo, em harmonia com a lei, para a camara nomear dois informadores para a organização do lançamento da derrama parochial para o futuro anno de 1904.

Nomeou para os fins solicitados os cidadãos João Ferreira Barbosa, do lugar da Costa, e José da Silva Gonçalves, do

lugar da Bregadella.

—Do snr. reitor de Seminario-Lyceu, d'esta cidade, remetendo uma nota exacta de toda a receita de propinas pagas pelos alumnos do Lyceu, matriculados com destino aos cursos civis, desde a sua installação até á presente data, receita esta que se eleva á quantia de 7:354.040 réis.

Inteirado.

—Foram despachados os seguintes requerimentos:

—Ganoveva Rosa Mendes Ribeiro, da freguezia de S. Jorge de Selho, d'este concelho, pedindo licença para reformar um predio e construir um cano de esgoto atravez da estrada municipal que de Silveiras dirige para a ponte de Servas. Deferido.

—Rev.º José Alves Ribeiro, parochia da freguezia de Infias, d'este concelho, pedindo licença para levantar um andar a uma casa que possui no lugar do Montinho, da freguezia de Taboaddello, e construir uma casa em seguida a esta. Deferido.

—Concedeu-se um subsidio para lactação até 31 de dezembro do corrente anno.

—Foram presentes as participações das occurencias havidas na luz publica durante as noites do dia 7 até hoje, das quaes consta que o numero de lampadas é de 378, de que a camara ficou inteirada.

—Approvou-se o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento do caminho municipal na freguezia de Santa Maria d'Athães, sito no lugar do Roupeiro, na importancia de 99.000 réis.

—Auctorisou o sr. presidente a pagar as folhas dos subsidios dos expostos da extincta Junta Geral, relativas ao primeiro e segundo trimestres do corrente anno, na importancia de 3.795 réis.

—Deliberou-se fazer a aquisição d'uma mesa necessaria para os trabalhos da repartição de fazenda, conforme a requisição feita pelo respectivo escrívão.

—Deliberou-se nomear interinamente, pelo tempo que decorrer desde hoje até ao dia 31 de dezembro de 1904, curalleiro da freguezia de Mattamá, a Manuel Fernandes, com direito aos proventos estabelecidos no codigo de posturas municipaes.

—Tambem se deliberou nomear zelador rural d'aquella freguezia, com direito a metade das multas que applicar, a Domingos Pereira.

—Por proposta do snr. presidente deliberou-se fazer aquisição dos appparelhos necessarios para a verificação do poder illuminante das lampadas da illuminação publica, afim de se poder assegurar do exacto cumprimento do contrato celebrado entre a camara e a com-

panhia concessionaria.

—Deliberou-se annunciar a subscrição para o emprestimo da quantia de 38:000.000 réis, approvedo por decreto de 3 de setembro do corrente anno, especialmente destinado para a execução do projecto da reforma da canalisação das aguas e distribuição das mesmas na cidade, com as condições seguintes:

Primeira—O emprestimo da quantia de 38:000.000 réis, a juros de 5 e meio por cento, será levantado por meio d'obrigações de 100.000 réis cada uma, as quaes serão numeradas pela ordem das entradas e terão declarado por extenso a data da sua emissão.

Segunda—A camara, para juro e amortização d'este emprestimo, votará no orçamento ordinario de cada anno a quantia de tres contos de réis.

Terceira—A conta dos juros das obrigações será regulada no dia 31 de dezembro de cada anno, para serem pagos na thesouraria municipal; no acto do pagamento serão carimbadas as obrigações e dos juros ser passado o competente recibo.

Quarta—Em uma das sessões publicas da camara, anterior ao dia 31 de dezembro de cada anno, será parte d'estas obrigações amortizada por sorteio, havendo-se feito para esse fim os competentes annuncios.

Quinta—As obrigações que se amortizarem serão immediatamente cancelladas no livro respectivo, cessando, por isso, de vencer juros desde o dia marcado na condição quarta.

Sexta—As obrigações amortizadas serão pagas logo que para isso se apresentarem, servindo de quitação o mandado do seu pagamento.

Setima—Fica salvo á camara o direito de pagar por uma só vez ou por mais vezes o emprestimo, ou de realizar qualquer operação tendente á conversão do mesmo emprestimo e á redução do juro, podendo os interessados, a quem não convenha tal operação, levantar os capitales de que sejam credores.

—Deliberou-se pôr em arrematação, por proposta em carta fechada, a obra de reforma da canalisação das aguas da cidade, cujo projecto se acha devidamente approvedo, sob a base de licitação de 17:733.436 réis.

—Approvaram-se os contratos realizados entre o snr. presidente da camara e os srs. drs. Domingos de Castro Meirelles e esposa, e Pedro de Barros e esposa, d'esta cidade, d'constituição de servidão perpetua e aquisição de terreno necessario para o assentamento da canalisação das aguas da cidade, pelas quantias de 48.790 réis e 70.000 réis.

—Auctorisaram-se diversos pagamentos.

Escolas Moeis Agri- colas

«Maria Christina»

A lição de hoje far-se-á em S. Torquato, na quinta da Corondella, propriedade do sr. Antonio Ribeiro de Faria, ás 11 horas da manhã, sobre adubações, especializando as das culturas a fazer na presente quadra, sulfatagem das sementes e indicações praticas da póda da videira.

CORRECTIVOS

Correctivos são operações tendentes a modificar a natureza das terras.

Dividem-se em tres ordens: mechanicos, physicos e chimicos.

Correctivos mechanicos são os que resultam de operações feitas na terra sem lhe acrescentar elementos novos. Os principaes são o esgotamento, as irrigações e as bortalheiras ou calcinação da terra.

Os correctivos physicos consistem em acrescentar á terra um ou mais elementos physicos: areia, argilla, calcareo ou terriço, em quantidade sufficiente para modificar as propriedades physicas do solo.

Os correctivos chimicos consistem em introduzir no solo materias capazes de modificar as suas propriedades chimicas, isto é, influir na fermentação dos estrumes e no augmento das materias fertilisantes.

CORRECTIVOS

PHYSICOS

Correctivos areentos—Misturam-se muitas vezes terras areentas com as argilosas, em proporções bastante fortes, para modificarem as suas propriedades physicas. Esta operação reclama o transporte de quantidades consideraveis de areia o que é, a maior parte das vezes, pouco economico. Alem d'isto a pratica tem demonstrado que nem sempre se obtem por tal arte resultados satisfatorios, parecendo, com effeito, que a areia e o barro, embora acceitem a mistura, difficilmente se combinam um com o outro.

E' só quando um terreno argilloso apresenta um sub-solo areento que se póde obter, com o andar dos tempos, uma mistura vantajosa, trazendo á superficie, por uma lavoirá funda, o sub-solo.

Correctivos argillosos—O uso d'estes correctivos, que consiste em misturar terras argilosas a uma terra falta d'este elemento, é uma operação geralmente impraticavel, porque as argillas difficilmente se misturam com o solo, e porque seria necessaria uma quantidade enorme de terreno argilloso, para modificar sensivelmente as propriedades d'uma terra areenta.

Quando, porem, succeda terem os terrenos arenosos um sub-solo argilloso, uma lavoura profunda, trazendo-o á superficie, e lavouras e gradaduras repetidas misturando a areia com a argilla, pode por tal forma o solo tornar-se mais favoravel á vegetação das plantas agricolas.

Correctivos humiferos—Consistem na applicação ao solo de terras ricas em humus, taes como as de horta, que se distribuem em montes pelo campo, estado em que se devem conservar, até que se arejem bem.

Este correctivo convem principalmente ás terras empobrecidas por culturas esgotantes.

Correctivos calcareos—Os

correctivos physicos mais importantes são os calcareos, taes como as margas e a cal. Basta com effeito uma porção pouco consideravel de calcareo, para modificar sensivelmente as propriedades agricolas de uma terra; razão porque estas operações se podem executar quasi sempre de uma maneira economica.

Observações—Não se pode dizer que os correctivos humiferos e calcareos sejam simplesmente correctivos physicos, porque, se, como taes, acrescentam ao solo novos elementos physicos, por outro lado, introduzem n'elle materias capazes de modificarem as suas propriedades chimicas, influindo na fermentação dos adubos e na solubilidade das materias fertilisantes.

Margas e margagens—Natureza das margas. Chama-se marga a uma substancia composta de carbonato de cal, de argilla e de alguma areia; é de côr varia.

As margas são rudimentos ou rochas calcareas que tem a propriedade de se desfazer a pó pela acção do ar e da chuva.

A riqueza das margas é proporcional á quantidade de calcareo pulverulento que contem. O calcareo areento que posam ter obra physicamente como areia, mas pouco ou nada physicamente.

(Continua)

Ladainha «ablativa»

Pelo correio, e em folheto, recebemos a Ladainha «ablativa» que a seguir transcrevemos. Numa nota diz o seu autor:

«Esta Ladainha, para produzir todos os seus santos effeitos, deverá ser cantada no tom ordinario de todas as ladainhas, com a maior humildade e devoção, perante um retrato, alumiado a duas velas de sebo, do glorioso padroeiro «ablativo» do Alcaide. Serão concedidos trinta dias de indulgencias a quem a rezar de cocoras.»

Como nós padecemos da espinha dorçal e não podemos, por consequencia, estar de cocoras, recomendamos a reza aos devotos do milagroso salvador... das batatas.

S. João Franco, mystico patrão, Que d'este reino sois Senhor e Dono,

Attendei e ouvi, compadecido, Rogos e queixas do vosso partido.

S. João Franco, dai-nos o poder Se ao vosso lado, nos quereis manter.

Subi ao poder, mas subi depressa, Que estamos fartos de tanta promessa.

Subi se podeis, por bem ou por mal, Nos braços do Arnoso ou do Soveral.

E se o povo assim vos teme e repelle Mandae-o á fava... e ide vós com elle!

Que nos tempos maus que correm agora, Quando a fome aperta, a fé vae-se embora!

Já não valem cultos, santos nem credos, S. João Franco—chuchando nos dedos!

Já não se entendem, já não fazem liga, Espranças na cabeça... horas na barriga!

O que hoje a fé sustenta e alumia, E' o pão nosso para cada dia...

E' lindo o dizer: salvar o paiz! Mas não dar sequer, nem uma de X...

Não suprem faltas que vão cá por dentro

Discursos vossos, ou d'outros, no Centro...

Já andamos fartos de tantos enganos Sempre a subir... e já lá vão dois annos!

Se vos offendemos, perdose, Senhor! —Turba-se a razão, quando falla a dor—

Do vosso rebanho, na adversidade, S. João Franco, tende piedade!

Andamos a monte, sem saber, perdidos... —Cortam os valles, os nossos balidos.

Não ha dôr que a nossa, possa egualar —Choram as pedras de nos ver chorar!—

E então a troça? triste é dizê-lo, Por tudo nos dão, corridas em pêlo...

Vosso discurso, chamam-lhe uma peça, (Senhor que heresia!) sem pés nem cabeça!

Já nos perguntam, a rir-se do mal: Quando é que vamos, salvar Portugal?

E um faz-se amarelo, outro faz-se branco

A esta pergunta: quando sobe o Franco?

Concedei-nos, pois, concedei a graça, De pôr breve termo a tanta chalaça.

Do orçamento, dae-nos a certeza, De termos um dia, um logar á mesa,

Até em latim nós vos rezaremos, Quando tornarmos ao que já tivemos.

Diremos, então, in excelsis vobis, Mas por ora só... miserere nobis...

Melhor cantaremos nossa oração, A faça e o queijo, vos vendo na mão.

Se tal acontece, rezarei a fio, Um rosario ou só... que quem dá é tiol!

Por ora só lérias, lérias e nada, S. João Franco—queremos cevada!...

Por ora vae tudo, fóra do rego, S. João Franco—queremos emprego!

Não moem farinhas aguas passadas... S. João Franco—queremos estradas!

E heis-de compensar, tanta espera e lôgro, S. João Franco, dando tudo em dôbro...

Tendes bella massa e sois bem seguro... Já alguém vos deu, capital sem juro?

E' não d'usura, e vós sois da arte: Amigos, amigos... negocio á parte!

Tendes, pois, que dar, tomae bem sentido, A' larga e á farta, se quereis partido!

Tomae já os vossos apontamentos, Que só nós queremos—quatro orçamentos!

E não é muito, não vos espanteis Que bem podiamos, pedir-vos seis...

Pois não é vossa promessa formal, De só nós comermos, em Portugal?

Sêja o primeiro artigo em vossa Lei: Degolar quantos não forem da Grei.

E os Mandamentos, que ireis doutrinando, Em três se cifrem: quero, posso e mando!

Mas vir lembrar-vos, para quê, Senhor? O que por cerro já sabeis de côr...

Que venha a nós o vosso Reino: o mais Será tão certo como haver paraís.

E entanto a fome que nos traz na espinha, A fé conforte d'esta Ladainha...

(Que bem melhor podiam confortar) As vossas liras, se as quisesses dar...

Mas porque sois esperanza e cyclamen De todos nós, sêde bemdicto—

Amen!

A industria dos cortumes

Esteve ameaçada de rude golpe esta nossa industria vimaranense, que tantas pessoas occupa e sustenta, com a exigencia, aliás legal, de uma contribuição que, se estava ao alcance dos grandes industriaes, arruinava, matava os pequenos, que são os mais numerosos e os mais dignos de protecção.

Esteve ameaçada e por bem pouco a ameaça se não converteu em facto, levando a dôr, a desesperação ao seio de muitas familias.

Felizmente todo o perigo está afugentado; porque, se-

gundo nos consta, os contribuintes não serão obrigados a pagar senão 40 p. c. da collecta que, por uma tributação rigorosa e legal, mas excessiva e ruinosa, lhes competia pagar.

De sorte que quem tinha de pagar 100000 réis, fica sujeito a 40000 réis, quem tinha de pagar 100000 rs. fica sujeito a 40000 réis. E' um beneficio que, para alguns, representa centos de mil réis, e para a industria, muitos contos de réis.

E', pois, um grande, um enorme serviço o que o sr. dr. Motta Prego, muito digno e illustrado administrador do concelho, prestou á industria dos pellames, á custa de muitas diligencias, de muitos trabalhos, de muita dedicacão e zelo. Ainda hontem á tarde, por aquelle asperrimo tempo do inverno, sua exc.^a foi conferenciar com o chefe do districto, vindo de lá com mais uma confirmação d'aquelle beneficio.

O sr. dr. Motta Prego procede assim, impulsionado simplesmente por sentimentos de gratidão para com uma classe, a quem se considera obrigado, e a quem está immensamente reconhecido pela gentileza com que se portou com elle: é o que lhe temos ouvido afirmar muita vez.

Modesto, fugindo quanto pode a manifestações, que não estão no seu animo, mas persistente e tenaz, tendo o appoio effectivo do chefe do seu partido e do Governo, operando silenciosamente, mas sem perder tempo nem influencias, o sr. dr. Motta Prego conseguiu o que a muitos parecia impossivel, e, até aos mais esperançados, difficilimo.

Os nossos parabens á industria dos cortumes e ao illustre administrador do concelho pela forma tão brilhante como viram coroados os seus grandes desejos, que eram os de toda esta cidade trabalhadora.

Verdadeira:

Se é certo que o viuhinho está pela hora da morte, nem por isso os seus effeitos se deixam de sentir por ahí: o nosso artista, pela semana adiante, atrai-se á boa agua como S. Thiago aos mouros, e no sabbado, ou no domingo, logo que a féria lhe acalenta a bolsa, não ha, para elle, maior alegria n'este mundo—um quartilhito sempre vae d'esta feita. Mas atraz de tal quartilhito quer ir um outro, apoz este mais um e um, até que a conta se perde, por a cabeça andar já á razão de juros.

Precisamente o que se deu ha dias com mestre Kuik, da rua d'Arcella: levou toda a semana a martellar na bigorna e a mulher a tocar-lhe aos folles para auferir quem tudo l'o manda, e uma vez refeito e armado para as despezas do domingo, ei-lo a passeio. Entra o velhote n'uma tenda e pede a medida da praxe, que o não

sacia; repete-a algumas vezes mais, quasi sem intervallos e a paginas tantas da sua libação abandona a cafurna para se refrescar no ar puro da rua, tomando a caminho do seu lar. Qual embarcação accossada pelas fortes marés á entrada d'uma barra, mestre Kuik aborda para todos os lados, mas o solo não lhe falseia e elle consegue entrar na rua d'Arcella, com gaudío de quem assiste ao espectáculo, porque Kuik não se iguala a muitos outros—alegre, sim; mas nunca offendendo, quer com palavras, quer com accões deshonestas.

A embarcação navegava, pois, á mercê dos ventos, e eis que o piloto vê, de repente, accênder-se-lhe na frente a luz electrica, que toma pelo farol da barra. Muito admirado exclama:

—Olá!... olá! Que diabo é isto?! Até aqui a luz era de gaz e azeite... agora é de pedras e auga! Isto é o diabo do inferno!

Novo bordo faz com que o Kuik se volte para a rectaguarda e, descobrindo outra lampada:

—Lá está outra accêsa ao mesmo tempo!

O bom do homem, que tal viu, atira com o chapéu fóra, deixa os tamancos no meio da rua e larga a correr para casa, a contar á mulher que o diabo acabava de estar a contas com elle!

O desfecho d'esta engraçada embriaguez, como era de esperar, provocou uma gargalhada geral em quem teve a dita de o presenciar, e ainda hoje se conta na Arcella com immensa graça.

Elle era tão fino... diz agora mestre Kuik.

Generosa offerta

O sr. João Carlos de Carvalho, gerente da Empresa Industrial de Electricidade, de Lisboa, que, como já é sabido, se encontra n'esta cidade, hospedado no Grande Hotel do Toural, afim de tomar conta de quaesquer installações particulares para a luz electrica, acaba de se offerecer para installar e ceder gratuitamente os fios conductores e demais appaarelhos indispensaveis para a installação da luz electrica em todas as dependencias do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, offerta esta que foi acceite pela respectiva mesa directora.

Acto tão generoso, como este, regista-se e nunca poderá ser esquecido, tanto mais se attendermos a que os trabalhos são custosos, pelo facto de ser o hospital um dos estabelecimentos de Guimarães que maiores dimensões tem.

Louvamos o sr. João Carlos de Carvalho pela sua caritativa e generosa offerta.

Jurados commerciaes

No atrio do tribunal commercial d'esta cidade foi affixado, no dia 15 do corrente, o mappa dos individuos eleitores e elegiveis, que tem de constituir o jury commercial no futuro anno de 1904, o qual pode ser examinado pelos interessados afim de, se tiverem alguma coisa a reclamar sobre a sua indevida inclusão, apresentarem, até ao dia 10 do proximo mez de novembro, na secretaria do tribunal do commercio, as suas reclamações.

Vinhos falsificados

«Como a lei não prohibe que a imprensa fareje o que as autoridades sanitarias andam fazendo aqui e ali para bem da saúde publica, tão ameaçada nos ultimos tempos por verdadeiros criminosos, nós, se nos dão licença, diremos que nos causou estranheza o facto de, o snr. sub-delegado de saúde, na companhia de um amanuense da administração do concelho e d'alguns policiaes, uns á paizana, outros fardados, atravessarem, na manhã de hontem, a praça do Toural, commodamente mettidos n'um trem e em direcção ás Taipas.

—Que haverá de novidade? interrogamos nós a snr.^a Balbina Mináu, que ali vende roupa usada, á rua de Payo Galvão.

—Olhe, meu senhor: vão á cata dos falsificadores do vinho, e dos ladrões dos taberneiros, que dão aos *probes cartilho* e meio d'agua tingida por meia canada. Aquillo é que são uns marçotes!... Se fossem tão honrados como é cá a velhinha, que para ganhar dois patacos tem de vir para aqui todos os sabbados aturar o povo... Bem faz o senhor, que os não poupa lá no seu jornal. Carregue-lhes, carregue-lhes, que é a unica defeza dos *probes*.

—Já vejo que a sr.^a Balbina Mináu está mais bem informada do que os jornalistas.

—Se estou! Não que elle arde cá á gente! *Inda* o senhor não sabe o melhor.

—?!...

—Sim, o melhor.

—Desabafe lá, santinha.

—Ouça: Diz-se que para ali, para as bandas de Vizella, olte que isto sabe-o já toda a gente! foi ha dias apanhada uma amostra dos *taes* vinho e...

—Vá dizendo, vá dizendo.

—E... que era tão bom, tinha tanta força, que só chegou ao Porto, á casa onde se examina, o canudo e os cacós da garrafa, porque esta tinha-se partido, dizem, e o vinho foi-se!

—Talvez mau acondicionamento...

—Isso sim! Não que elle... quem tem padrinhos não morre na cadeia. Se o senhor quizesse ver como o Roque se agarrava ao casaco do *Zé*inho...

—Já percebo. Adiante: diz a snr.^a Balbina que o snr. dr. Chaves e a policia vão á cata dos falsificadores do vinho e dos ladrões dos taberneiros?

—Se vão... é mais que certo.

Effectivamente: pouco depois do meio dia, «como a lei não prohibe que a imprensa fareje as novidades», estando nós á porta da casa da administração, ahi chegam aquellas autoridades, trazendo a policia algumas garrafas cheias de vinho, que fóra apprehendido como suspeito em diversas tabernas das Taipas e Campellos, e que hontem mesmo foi remetido para o Porto.

Dar-se-á tambem o caso que, por artes diabolicas, e depois de tanto trabalho e de tantas canceiras das nossas autoridades, as garrafas cheguem ali partidas?

Muito justo

O sr. administrador do concelho requisitou da camara municipal as providencias indispensaveis para que o jardim publico do largo de Martins Sarmiento seja devidamente illuminado, porque a falta de luz no centro do jardim não só tor-

na impossivel o seu policiamento, mas converte-o em recinto de immoralidades e desordens.

Assim, pois, n'uma das ultimas noites, alguns corneteiros d'infantaria 20, porque corriam atraz d'uma mulher, e porque fossem admoestados por um guarda civil, pucharam dos terçados e tentaram aggreir o guarda, o que, felizmente, não levaram a effeito, por na occasião apparecerem alguns populares, que auxiliaram o policia, sendo aquelles presos e entregues no quartel, e no dia immediato castigados, cada um, com 10 dias de prisão.

Magnifico presente

O meretissimo juiz de direito da comarca de Armamar acaba de presentear a nossa cidade com tres condemnados, que para aqui desterrou a cumprir a pena de quatro mezes de desterro, como se Guimarães fosse qualquer terra de selvagens, onde não ha civilização.

Muito obrigados, snr. juiz, pelo seu presente!

Vandalismo?

No nosso estimado collega lisbonense, *O Dia*, de 23 do corrente, vem publicada uma carta, na qual um *Alguem*, referindo-se ao indifferentismo que vae por todo o paiz sobre a conservação do que temos de tradicional e de historico, diz: «O vandalismo arrasta-se por esse paiz fóra, e ainda não ha muito que surpreendi, na Collegiada de Guimarães, trabalhadores rebocando paredes, abrindo caboucos, inutilizando lapides, sem direcção technica, sem que os artistas fossem ouvidos...»

Effectivamente: nos claustros da nossa Collegiada teem andado obras, que dizem ser tendentes a restaurar essas preciosidades antigas, mas como não somos peritos no assumpto, ignoramos se ellas teem aquelle sentido ou se, pelo contrario, vão inutilizar, por completo, a arte e a tradição historica, que datam de muitos seculos.

O que achavamos mais prudente, e o que deve fazer de prompto o Cabido, è pararem, desde já, essas obras e procurar-se pessoa habilitada que, estudando bem o assumpto, dê-se o seu parecer sobre se taes obras devem continuar, pela forma como vão indo, ou se devem parar de vez.

Nós, como faz esse *Alguem*, tambem nos revoltamos contra esse vandalismo, se é que elle existe.

Trespasse da luz electrica

Tendo a camara municipal representado ao Governo, pedindo auctorisação para que o fornecimento da illuminação electrica possa ser trespasado para qualquer companhia, declarou a Direcção Geral de Administração Politica e Civil do Ministerio do Reino, em resposta áquella representação, que a camara não carece de auctorisação do Governo para tal trespasse.

A camara, perante esta resposta, confirmou o trespasse da primitiva companhia, Moon Longhlin & C.^a para The United Electric Light and power supply Company Limited.

A distribuição postal

Por uma carta do exc.^{mo} sr. Conselheiro Alfredo Pereira, muito digno e zeloso Director Geral dos Correios, que acaba de escrever a um nosso respeitavel amigo, d'esta cidade, sabemos que aquelle illustre cavalheiro tomou na maior consideração o justo pedido que fizemos a sua exc.^a, no sentido de augmentar o pessoal da nossa estação telegrapho-postal, para o que immediatamente mandou pedir informações ao sr. director do correio, constando-nos ainda que por estes dias teremos mais dois boletineiros.

A forma gentil e tão delicada como sua exc.^a nos attendeu obriga-nos a, em nome dos habitantes d'esta terra, deixarmos aqui testemunhada a nossa indelevel gratidão. Muito agradecidos.

A rua de Santa Cruz

Cá temos nova queixa de alguns moradores da rua de Santa Cruz, contra o deploravel estado d'aquella rua, que de ha annos se encontra quasi que intranzitavel, rogando-nos para pedirmos á camara municipal a esmola, já que o não faz por dever ou por favor, como se lhe tem pedido, de a mandar reconstruir quanto antes, pois, pela forma como presentemente ali andam dois calceteiros municipaes, cobrindo apenas os maiores barrancos com terra, logo que entre o inverno, se a rua estava má, muito peor ficará com a accumulção das lamas, que necessariamente hão de advir de tal terra.

Ainda não será tempo para se attender um pedido tão justo?

Collegio de Nossa Senhora da Conceição

Como já foi annunciado n'este jornal, termina, no dia 2 do proximo mez de novembro, o prazo para a matricula das alumnas externas que queiram frequentar este Collegio, sem duvida alguma o primeiro estabelecimento de ensino que tem a cidade de Guimarães, devendo, por isso, abrir-se as aulas n'aquelle dia.

Aqui fica o aviso aos chefes de familia.

A cidade ás escuras

Tendo-se dado um desarranjo na machina da luz electrica, na noite de ante-hontem, as lampadas da illuminação publica e particular só poderam accender uma hora depois do tempo do costume, de forma que a cidade esteve, durante aquelle espaço de tempo, completamente envolvida nas trevas, o que deu causa a episodios engraçados, no numero dos quaes sahio, em algumas casas commerciaes, a tradicional candeia a illuminar tanta escuridão.

Em quanto que uns se queixavam amargamente d'este incidente, outros... davam folga ás expansões do seu amor, mercê das trevas.

Illuminação Electrica de Guimarães

Achando-se já de todo concluidos os trabalhos para a installação da luz electrica publica n'esta cidade, dá-se conhecimento, para quantos desejem aproveitar este systema de illuminação, das condições geraes de installações particulares, systema cujas vantagens são bem conhecidas e universalmente apontadas, e podem resumir-se em *economia, asseio, hygiene e rapidez*.

Condições geraes:—A Companhia de Luz Electrica de Guimarães faculta ao publico installações particulares plenamente á vontade de cada um ou por meio de avença (preço fixo) ou por medição de consumo (contador).

Por avença póde cada lampada ajustada estar em incandescencia até á meia noite, pagando sempre a mesma taxa.

Por consumo o pagamento é feito segundo a indicação do contador.

Preços—AVENÇA—LAMPADAS VULGARES (força illuminante de 16 velas)—Cada lampada, até ao numero de 10, por anno, 90000 réis; de 10 a 20, por anno, 80500 réis; de 20 a 30, por anno, 80000 réis; quantidade superior a 30, preço convencional.

LAMPADAS ESPECIAES:—Cada lampada, com força illuminante de 8 velas, por anno, 40800 réis; idem, com força illuminante de 25 velas, por anno, 130700 réis; idem, com força illuminante de 32 velas, por anno, 170500 réis;

CONSUMO—Base do contracto—18 réis por hectwatt, regulando em lampada de 8 velas, 6 réis por hora; de 16 velas, 11 réis por hora; de 25 velas, 17 réis por hora; de 32 velas, 22 réis por hora.—*Contador*, 200 réis de aluguer por mez.

Installações:—RAMIFICACAO—De conductas, passadores e isoladores, para cada lampada separadamente, 40000 réis; para duas lampadas juntas, 50000 réis; para tres lampadas juntas, 60000 réis.

LAMPADAS—Cada *pendente* de abatjour e fio duplo flexivel, 20000 réis; cada *pendente* de tulipa e fio duplo flexivel, réis 20300.

Installação de luxo á escolha e preços convencionaes.

Condições de pagamento:—cobrança mensal, nos seguintes estabelecimentos:—Ex.^{mas} Srs. Manuel Pinheiro Guimarães & C.^a e Bernardino José Ferreira Cardoso & Sobrinho, Campo do Toural;—Ex.^{mas} Srs. Bernardino Jordão e João Gualdino Pereira, Praça de D. Afonso Henriques;—Ex.^{mas} Srs. Fernandes & Filhos, Rua da Rainha;—Ex.^{mas} Srs. Francisco Jacome e Alberto Fernandes da Cunha Mourão, Rua de Payo Galvão.

De todos os outros pontos da cidade se recebem assignaturas, podendo a inscripção fazer-se em qualquer das casas apontadas.

Julgamento importante

No proximo dia 30 do corrente deve começar, no tribunal da vizinha comarca de Fafe, um julgamento importante, em que figuram como protagonistas uma viuva que, de convivencia com outras pessoas, são accusados de assassinar, por meio de envenenamento, o marido d'aquella, abastado capitalista e proprietario que foi da freguezia de Riberios, d'aquella comarca, crime a que então toda a imprensa se referiu largamente.

A defeza dos réus está confiada aos distinctos e inteligentes causidicos, snrs. drs. Francisco Fernandes, João de Barbosa Mendonça e Gaspar de Abreu de Lima, aquelle primeiro da cidade do Porto, e estes dois ultimos d'esta cidade de Guimarães.

Salões e Viagens

Na companhia de suas ex.^{mas} esposa e gentil filhinha, tem estado na sua quinta de Boamense, Fimalição, o snr. dr. Antonio Vicente Leal Sampaio, muito digno Delegado do Procurador Regio d'esta comarca.

Já regressou, da Povoia de Varzim, a exc.^{ma} snr.^a D. Maria de Freitas Aguiar Martins Sarmiento.

Na companhia de sua ex.^{ma} esposa esteve ante-hontem entre nós o snr. dr. Emilio do Sotto-Mayor.

A veranear por diversas terras do paiz, na companhia de sua ex.^{ma} esposa, tem andado o nosso sympathico amigo, snr. José Pinheiro.

Da sua quinta de Serzedello regressou a esta cidade, na companhia de suas estimadas filhas, a nossa obsequiosa subscriptora, ex.^{ma} snr.^a D. Albertina Amelia da Silva Neves Santos.

Consonciou-se ha dias com a ex.^{ma} snr.^a D. Augusta Salgado, o nosso sympathico amigo, snr. José Ignacio da Cunha Guimarães, negociante á praça de D. Afonso Henriques. Parabens.

Esteve ligeiramente incomodado de saúde, entrando já em via de restabelecimento, o nosso amigo snr. Roberto Victor Germano, considerado commerciante da nossa praça.

ANNUNCIOS

Aos industriaes

Vendem-se: uma caldeira da força de 8 cavallos, podendo tambem trabalhar com a força de 12; uma machina para estampar algodão; encanamento de caixas a vapor e agua, e demais utensilios proprios para uma fabrica de tinturaria.

Fallar com Alexandre José Rodrigues, ou Joaquim da Costa Vaz Vieira, industriaes — Pevidem — Guimarães.

Vinho de Basto

Vendem-se algumas pipas, á razão de 60000 réis. Fallar n'esta redacção.

Editos de 30 dias

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario José, filho de João da Costa Pacheco e Antonia Faria, da freguezia d'Azorem, d'esta mesma comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 12 d'outubro de 1903, e tres. (1)

Verifiquei,

*Silva Leal*O escrivão ajudante do 3.º officio,
*Armando da Costa Nogueira***Editos de 30 dias**

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario José, filho de Maria Gonçalves, da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, d'esta cidade, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 15 d'outubro de 1903, e tres. (2)

Verifiquei,

*Silva Leal*O escrivão ajudante do 3.º officio,
*Armando da Costa Nogueira***Editos de 30 dias**

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario Gaspar, creado pela ama Maria Alexandrina, wulher de Manuel José da Silva, da freguezia de Azorem, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pa-

gar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico, e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 14 d'outubro de 1903, e tres. (3)

Verifiquei,

*Silva Leal*O escrivão ajudante do 3.º officio,
*Armando da Costa Nogueira***Editos de 30 dias**

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario José d'Oliveira, filho de Manuel Joaquim d'Oliveira e de Anna Joaquina, da freguezia d'Arosa, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 14 d'outubro de 1903, e tres. (4)

Verifiquei,

*Silva Leal*O escrivão ajudante do 3.º officio,
*Armando da Costa Nogueira***Editos de 30 dias**

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario José, filho de Maria Josepha, da freguezia de Azorem, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito

Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 15 d'outubro de 1903, e tres. (5)

Verifiquei,

*Silva Leal*O escrivão ajudante do 3.º officio,
*Armando da Costa Nogueira***Editos de 30 dias**

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario José, filho de Joaquina Quiteria, da freguezia de Azorem, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 15 d'outubro de 1903, e tres. (6)

Verifiquei,

*Silva Leal*O escrivão ajudante do 3.º officio,
*Armando da Costa Nogueira***Editos de 30 dias**

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario Manuel Joaquim, filho de Maria Thereza Monteiro, da freguezia de Castellões, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 15 d'outubro de 1903, e tres. (7)

Verifiquei,

*Silva Leal*O escrivão ajudante do 3.º officio,
*Armando da Costa Nogueira***Editos de 30 dias**

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario Simão, filho de Francisco dos Santos e Bernardina Rosa, da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, d'esta cidade, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começará a contar oito dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 12 d'outubro de 1903, e tres. (8)

Verifiquei,

*Silva Leal*O escrivão ajudante do 3.º officio,
*Armando da Costa Nogueira***Editos de 30 dias**

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario Antonio, filho de Custodia Maria da Silva, da freguezia de S. Torquato, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para do praso já designado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 15 d'outubro de 1903, e tres. (9)

Verifiquei,

*Silva Leal*O escrivão ajudante do 3.º officio,
*Armando da Costa Nogueira***Atelier de costura**

Angelina Rodrigues Dantas, estabelecendo a sua residencia n'esta cidade, participa que abriu um atelier de costura na rua da Rainha, n.º 66, onde confecciona todas as peças de roupa branca, bem como vestidos para creanca e senhora pelos ultimos figurinos, a preços muito convidativos.

Trens d'aluguer

Francisco Agostinho Cardoso de Lemos, com estabelecimento de chapellaria ao Campo do Toural, continua a alugar trens por preços modicos, esperando continuar a dever os favores dos seus amigos e antigos freguezes.

Ensino de Francez pelo methodo directo

Marcel Meunier, parisiense, bacharel do Ensino Moderno pela Universidade de Paris, encarrega-se de dar lições de francez particulares e em classes, a preços moderados.

Para informações e referencias dirigir-se ao Snr. Simão da Costa Guimarães, rua Nova de Santo Antonio, n'esta cidade.

Explicador

Pessoa competentemente habilitada offerece-se para explicar as aulas da 1.ª, 2.ª e 3.ª classe dos lyceus. Falar n'esta redacção.

Casa Africana

Esta antiga e acreditada casa de modas e confecções, estabelecida na rua Nova de Santo Antonio, mudou para opredio com os n.ºs 12 a 18, d'aquella mesma rua.

Pelles de raposa

Vendem-se. N'esta redacção se diz.

com estabelecimento de ferragens e cutelarias, participam aos seus respeitaveis amigos e freguezes, que mudaram o seu estabelecimento da praça de D. Afonso Henriques para a rua Nova de Santo Antonio, para a casa onde esteve a loja Africana, onde esperam receber a continuação dos favores que todos lhes tem dispensado.

CUNHA & COMPANHIA,**165 RÉIS**

Cada kilo de chumbo para caixões de defuntos.

Vende-se na loja—GERVASIO—à Caldeirão.

Assim como tambem ferro, ferragens, pregagens, tintas, cimento, carvão, colchoaria, camas do ferro, louças—vidros e cristaes, trens de cosinsha e muitos outros artigos.

TUDO BARATO